

L E I Nº 3425/88
de 21 de dezembro de 1988

N.º 627 de 23 / 12 / 1988

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.....
142.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

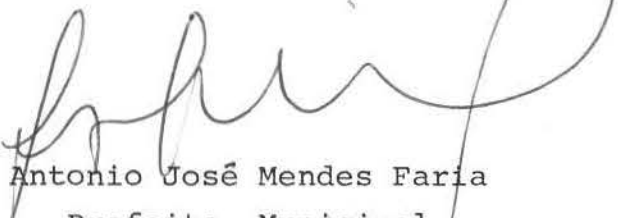
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 142.000.000,00 (cento e
quarenta e dois milhões de cruzados), destinado a suplementar as seguin-
tes dotações do orçamento vigente:

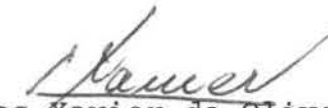
	CÂMARA MUNICIPAL	
0.00	Corpo Legislativo e Secretaria	
0.00 - 01010012.010	Subsídios e representações	
0.00 - 3111	Pessoal Civil	21.000.000,00
0.00 - 15824944.170	Encargos de Previdência Social	
0.00 - 3113	Obrigações Patronais	1.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 15450314.440	Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS	
20.10 - 3211	Transferências Operacionais	120.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente
exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de dezembro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

cont. Lei nº 3425/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de dezembro de 1988.

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de de-
zembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Nilo Pereira
Divisão de Formalização de Atos